

**DELIBERAÇÃO NORMATIVA CBH GD2 Nº 31, de 05 de março de 2020**

**Aprova a criação de Comissão Eleitoral para o processo eleitoral da escolha da nova Diretoria do CBH Vertentes do Rio Grande – CBH GD2**

**O COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA VERTENTES DO RIO GRANDE – CBH GD2**, instituído pelo Decreto Estadual nº 44690 2007 de 26/12/2007, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, e,

CONSIDERANDO que os comitês de bacia hidrográfica de rios estaduais são órgãos de Estado, integrantes do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SEGRH,

CONSIDERANDO necessidade de recomposição da Diretoria do CBH Vertentes do Rio Grande – CBH GD2

**DELIBERA:**

**Art. 1º** Fica aprovada a criação de Comissão Eleitoral para o processo eleitoral da escolha da nova Diretoria do CBH Vertentes do Rio Grande – CBH GD2

**Art. 2º** A Comissão eleitoral terá a seguinte composição:

**Representante do Poder Público Estadual:**

Reginaldo da Silva Alves - Instituto Estadual de Florestas - IEF

**Representante do Poder Público Municipal:**

Washington Ângelo de Souza - Prefeitura Municipal de São João del Rei

**Representante dos Usuários:**

Izaías Claudio Mendes de Oliveira – AMG Mineração

**Representante da Sociedade Civil:**

Adriano Valério Resende - Instituto Rio Santo Antônio - ONG IRIS

**Art. 3º** Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

São João del Rei, 05 de março de 2020.



**Adriano Valério Resende**

Presidente do Comitê da Bacia Hidrográfica Vertentes do Rio Grande – CBH GD2